



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021

Processo nº: 01250.007491/2017-97

Contrato nº: 02.0007.00/2017

Objeto: Prestação do serviço de prestação dos Serviços de Copeiragem e Garçonaria, a serem executados de forma continuada, com fornecimento de mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço global, objetivando atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 408.364,33 (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para **R\$ 424.147,19** (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) e anual de R\$ 4.900.371,99 (quatro milhões, novecentos mi, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 5.089.766,23** (cinco milhões, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) a partir de 01º de janeiro de 2021, em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	QTD.	VALOR MENSAL DO POSTO
1	Copeiro (a)	R\$ 4.298,39	42	R\$ 180.532,40
2	Garçom/Garçonete	R\$ 5.533,18	38	R\$ 210.260,86
3	Auxiliar de copa	R\$ 4.267,01	03	R\$ 12.801,04
4	Encarregado	R\$ 6.850,96	03	R\$ 20.552,88
SUBTOTAL MENSAL			424.147,19	
TOTAL ANUAL			5.089.766,23	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA - Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato, nos moldes da Cláusula Oitava do Contrato.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 12/02/2021, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6512933** e o código CRC **DAFA93E9**.

Não Possui.